



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 306/89 DE 27 DE JANEIRO DE 1989

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS, FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Quadro Geral de Funcionários, a partir de 1º de janeiro de 1989, e os respectivos vencimentos passam a ser o seguinte:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS CLASSIFICAÇÃO

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
01	Secretário Municipal	3,43 SMR (Salário M. Ref.)
01	Secretário da J.S.M.	3,43 SMR (Salário M. Ref.)
03	Auxiliares de Telefonia	2,52 SMR (Salário M. Ref.)
02	Auxiliares de Serviços Gerais	1,74 SMR (Salário M. Ref.)
01	Motorista do Gabinete do Prefeito – CLT	2,56 SMR (Salário M. Ref.)
01	Encarregado de Limpeza	1,20 SMR (Salário M. Ref.)
01	Encarregado do Posto Postal	1,74 SMR (Salário M. Ref.) 2.2 –
SERVIÇO DE FAZENDA		
01	Coletor Municipal	6,96 SMR (Salário M. Ref.)
01	Encarregado do SIAT	3,43 SMR (Salário M. Ref.)
01	Auxiliar de Coletoria	3,43 SMR (Salário M. Ref.)
2.4 – SERVIÇO DE AGRICULTURA		
01	Motorista – CLT	2,56 SMR (Salário M. Ref.)
01	Operador de Máquina – CLT	2,56 SMR (Salário M. Ref.) 2.5 –
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01	Encarregado de Ensino Municipal	3,43 SMR (Salário M. Ref.)
01	Técnico do O.M.E.	3,43 SMR (Salário M. Ref.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

01	Encarregado da Biblioteca Municipal	1,86 SMR (Salário M. Ref.)
25	Professores Municipais	1,71 SMR (Salário M. Ref.)

ESTADO DE MINAS GERAIS

01	Supervisora da Merende Escolar	3,43 SMR (Salário M. Ref.)
09	Serventes Escolares	1,20 SMR (Salário M. Ref.)
01	Motorista - CLT	2,56 SMR (Salário M. Ref.)

2.6 – SERVIÇO DO PATRIMÔNIO E URBANISMO

01	Encarregado dos Serviços Urbanos - CLT	2,12 SMR (Salário M. Ref.)
01	Motorista - CLT	2,56 SMR (Salário M. Ref.)
01	Encarregado do Cemitério Local	1,71 SMR (Salário M. Ref.) 2.7 –

SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

01	Encarregado Do Serviço de Água e Esgoto	1,71 SMR (Salário M. Ref.)
04	Auxiliares de Enfermagem	1,71 SMR (Salário M. Ref.)
02	Auxiliares do Serviços de Odontologia	1,71 SMR (Salário M. Ref.) 2.8 –

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

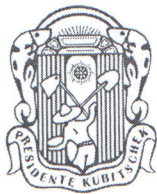
01	Encarregado do S.M.E.R.	5,12 SMR (Salário M. Ref.)
01	Motorista - CLT	2,56 SMR (Salário M. Ref.)
01	Operador de Máquinas - CLT	2,56 SMR (Salário M. Ref.)

Art. 2º – Fica criando no Quadro Geral de Funcionários os seguintes Cargos: 01 Encarregado de Limpeza, 06 Professores Municipais, 01 Auxiliar de Odontologia, 01 Professor de Música e 01 Professor de Educação Física.

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Vencimentos dos Funcionários Municipais, toda vez que houver aumento do S.M.R. (Salário Mínimo de Referência), obedecendo os mesmos índices percentuais.

Art. 4º – Fica estipulado em 05% (cinco por cento) do vencimento mensal, o quinquênio por tempo de serviço.

Art. 5º – Fica estipulado em 05% (cinco por cento) do Salário Mínimo de Referência, por dependente, o Abono Familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Art. 6º – O Quadro de Inativos e Pensionistas passa a ser o seguinte: 02
Professores, com vencimento de 1,71 SMR (Salário Mínimo de Referência).

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 27 de janeiro de 1989.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

109
A' sancão
Sala das sessões, 28.01.89
(Presidente)

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovação do projeto
Projeto de Lei Nº 306-89

Que estabelece o quadro geral de funcionários, fixa-lhes os respectivos vencimentos e contém outras providências

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação.
A Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura.
A Comissão de Educação e Saúde

Para o seu parecer

Em 28.01.89

José de Assis Pinto
(Pres. da Câmara)

Parecer das Comissões

Es abaixo assinado, membros efetivos das Comissões permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek conjuntamente reunidos para examinar o projeto nº que depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja pelos demais Senhores vereadores.

Sala das Comissões 28.01.89

1. Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
Antônio Geraldo da Silveira
Antônio Wilson Gonçalves

Luciano de Jesus Sanguinetti

2. Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura
Vangelino Alves Martins
• José de Almeida
Uvaldino Reis da Silva

3. Comissão de Educação e Saúde
Vicente de Paula Gonçalves
Ulisses Roberto Santos
Luciano de Jesus Sanguinetti

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões 28-01-89

José de Assis Pinto (Pres)

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões 28-01-89

José de Assis Pinto (Pres)

Aprovado 3ª discussão
por unanimidade

Sala das Sessões 28-01-89

José de Assis Pinto (Pres.)

A' Sanção

Sala das Sessões, 28-01-89

José de Assis Pinto
(Pres)